
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 716, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando o déficit de leitos hospitalares na área de abrangência do 4º Centro Regional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 1101, de 12 de junho de 2002, que estabelece parâmetros de procedimentos em saúde a ser ofertado à população;

Considerando que além dos 16 (dezesesseis) municípios pertencentes ao 4º Centro Regional de Saúde os Municípios de Capitão Poço, Garrafão do Norte e Nova Esperança do Piriá, juntos demandam 99,47% de todas as internações ocorridas em Capanema;

Considerando o elevado número de atendimentos médicos sem retaguarda de leitos hospitalares na área do 4º Centro Regional de Saúde;

Considerando as principais causas de morbimortalidade da região: traumato-ortopedia, gravidez e parto, circulatórias, respiratórias e do aparelho digestivo;

Considerando a necessidade de qualificar a região de saúde Caeté com o que preconiza o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando que o Hospital São Joaquim, localizado no Município de Capanema, na Avenida Barão de Capanema, nº 3.191, dispõe de 110 (cento e dez) leitos, fazendo-se imprescindível a sua utilização para que sejam cumpridas as funções institucionais do Estado de prestação de assistência à saúde como determina o art. 196, da CF/1988, mediante a instalação do Hospital Regional de Capanema em suas dependências,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano e suas benfeitorias, situado na Av. Barão de Capanema, nº 3.191, Município de Capanema, Estado do Pará, medindo 100,40 m (cem metros e quarenta centímetros) de frente, 60 m (sessenta metros) de travessão dos fundos, tendo 5 (cinco) elementos de lateral direita - de 47,80 m (quarenta e sete metros e oitenta centímetros), 26 m (vinte e seis metros), 31,30 (trinta e um

metros e trinta centímetros), 35 m (trinta e cinco metros) e 66,75 m (sessenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) – e 142,60 m (cento e quarenta e dois metros e sessenta centímetros) de lateral esquerda, totalizando uma área de 10.283,80 m² (dez mil e duzentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta centímetros).

Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2013.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.387, de 30/04/2013.

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ